

DECRETO N° 9.861/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá/MG e revoga o Decreto n°. 8442 de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.645 de 17 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 80 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o qual prevê a nomeação dos novos Conselheiros mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ofício n°. 005/2023 encaminhado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá/MG.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, – CMSI, nos termos dos incisos I, II, III do art. 3º, da Lei Municipal n° 2.645/2007, conforme composição abaixo:

I - Governo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nilo César do Vale Baracho.

Suplente: Mariana Cristina de Melo Porto e Sales.

Titular: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira.

Suplente: Roseli Ferreira Eduardo.

II - Prestadores de Serviços de Saúde:

Titular: Associação de Integração Social de Itajubá AISI:

Representante: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira.

Suplente: Laboratório Antônio Bacha.

Representante: Sarah Bacha Thiago e Silva.

Titular: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião Alto Sapucaí – CISMAS:

Representante: Paulo Renato Germiniani Ribeiro.

Suplente: Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.

Representante: Renata Renne Ribeiro Finamor Alvarenga.

III- Trabalhadores em Saúde:

Titular: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG

Representante: Maria Cecília Correa Tótorá.

Suplente: Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itajubá/MG – SEESSIR.

Representante: Maria Benedita de Andrade.

Titular: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região CREFITO 4MG.

Representante: Claudia Campos Pássaro Cajá.

Suplente: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG.

Representante: Laiza Maria Borges do Bonfim.

Titular: Conselho Regional de Medicina – CRM/MG

Representante: Fábio Amorelli Vieira.

Suplente: Associação Brasileira de Odontologia – ABO

Representante: Ricardo da Fonseca Tames Zambrana.

Titular: Conselho Regional de Farmácia – CRF

Representante: Karina da Costa Sassi Bortoloti.

IV - Representantes dos usuários:

Titular: Centro de Apoio Integração dos Deficientes de Itajubá/MG – CAIDI

Representante: Adão Candido Ferreira

Suplente: Associação Assistência Social São José

Representante: Dulcinéia Aparecida Abacherti

Titular: Grupo SOS AIDS

Representante: Júlio Cesar da Silva

Suplente: Associação de Educação, Saúde e Cultura –Escola de Enfermagem Wenceslau Braz

Representante: Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilella

Titular: Sindicato dos Trabalhadores UNIFEI – SINTUNIFEI

Representante: Emerson Luciano dos Santos

Suplente: Associação de Moradores do Bairro Rebourgeon e Jardim Palmeiras

Representante: Aparecido da Silva Muniz

Titular: Associação Grupo Apoio a Inclusão – AGAI

Representante: Ana Carolina Ribeiro Freire da Silva

Suplente: Associação Protetora dos Pobres – Lar da Providência

Representante: Kassandra Ferreira Barbosa Santos

Titular: Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá – Camuri

Representante: Adailton José Ribeiro

Suplente: Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT

Representante: Acácio Eloy Alves Junior

Titular: Câmara de Dirigentes e Lojistas de Itajubá/MG – CDL

Representante: Alexandre Costa Lopes

Suplente: Universidade Federal de Itajubá/MG – UNIFEI

Representante: Zaquel Oliveira dos Santos

Titular: Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Representante: Vinícius Fonseca Marques

Suplente: Centro Universitário de Itajubá/MG – FEPI;

Representante: Victor Daniel de Sales

Titular: Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – SIND-UTE

Representante: Fernanda Marques Carinci

Suplente: Associação Santuário Jardim de São Francisco

Representante: Tássia Milene Cru

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8442 de 17 de maio de 2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 28 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo